# DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano I - Edição nº 31 Sexta-feira, 8 de novembro de 2019 cerqueiracesar.sp.gov.br


## Prefeitura Municipal de Cerqueira César

**"A Cidade que faz Amigos"**


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.


## "DECRETO N. 4 4 0 0/2019"

*"Dispõe sobre substituição de membro da composição do Conselho Municipal do FUNDEB, e da providências".*

**O Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 1.512, de 20 de março de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB e da outras providências;

Considerando o oficio nº.221/2019 da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a substituição de membros representante dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais, nomeados pelo Decreto nº 4378/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora **Pamela Aparecida Estevan** CPF sob n. 401.026.468-30 como membro titular **representante dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais,** em substituição ao membro titular senhora Rita de Cássia Silva Beraldi, conforme letra "f" art. 1º do Decreto n. 4378/2019.

**Art. 2º** - Todas as demais disposições do Decreto nº 4.378/2019 não alteradas por este Decreto continuam em vigor.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de novembro de 2019.

**JOSÉ CARLOS GERDULLO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e Pub. na data supra.*

*Secretaria Municipal*

*Érika Rossetto da Fonseca*

*Secretária Substituta*

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

## "P O R T A R I A Nº 141/2019"

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo nº 14/2019.

**R E S O L V E:**

I – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, ao Sr. Olindo Ferreira Godinho a partir de 08 de novembro de 2019, conforme plano de benefício previdenciário estabelecido na Lei nº 2.325/2018, observando os seguintes princípios:

a) que a renda mensal inicial – RMI será no valor de R$ 1.849,69 (Um mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme cálculo discriminatório na forma do art. 44 da Lei nº 2.325/2018; e

b) que o valor mensal a ser apurado no cálculo do benefício previdenciário que trata o inciso I não poderá ser inferior ao salário mínimo, em obediência ao disposto no art. 69 da Lei nº 2.325/2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César, 08 de novembro de 2019.

**SEBASTIÃO ALBERTO CORADI**
**DIRETOR – PRESIDENTE**

**ALESSANDRA DE PAULA MORETTI**
**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM**
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

---

# "P O R T A R I A Nº 142/2019"

"Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo nº 15/2019, em que figura como requerente a dependente do servidor Sr. Hugo Vieira dos Santos, falecido em 15 de outubro de 2019.

**R E S O L V E:**

I – Conceder Pensão por Morte a filha Manoela Gomes Vieira dos Santos, a partir de 15 de outubro de 2019, na totalidade da remuneração do servidor do cargo efetivo na data anterior à do óbito, conforme art. 30, inciso II da Lei Complementar n. 2325, de 29 de novembro de 2018.

II – A dependente especificada no inciso anterior será representada por sua mãe e tutora, Sra. Flávia Gomes da Silva – cadastro de pessoa física sob n. 114.438.086-36.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César, 08 de novembro de 2019.

**SEBASTIÃO ALBERTO CORADI**
**DIRETOR – PRESIDENTE**

**ALESSANDRA DE PAULA MORETTI**
**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.